



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 056/2017**

Igrejinha, 21 de agosto de 2017.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 056/2017, que *Altera dispositivo na Lei n.º 3.358, de 31 de dezembro de 2002, que “Fixa os feriados municipais e dá outras providências”*.

A finalidade desta alteração é permitir que o feriado alusivo à Emancipação do Município, possa ser comemorado durante os dias de realização do “Igrejinha Mix”.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores a apreciação deste projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente.

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS RIVELINO KARLOH,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

**PROJETO DE LEI N.º 056/2017.**

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Altera dispositivo na Lei n.º 3.358, de 31 de dezembro de 2002, que “Fixa os feriados municipais e dá outras providências”.

**Art. 1.º** Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 3.358, de 31 de dezembro de 2002, que “Fixa os feriados municipais e dá outras providências” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, em função das festividades de comemoração da Emancipação do Município, o Prefeito poderá promulgar Decreto até 31 de dezembro do exercício anterior, alterando a data de comemoração do feriado mencionado no inciso II do art. 1º.”

**Art. 2.º** As demais disposições da Lei nº 3.358, de 2002 permanecem inalteradas.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 21 de agosto de 2017.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS